

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2025

Aprova as contas do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, relativas ao exercício de 2022.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2022, prestadas pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, com base no parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, aprovado sobre a matéria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 3 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS
Presidente
HUDSON LEAL
1º Secretário
JANETE DE SÁ
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2025

Aprova as contas do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, relativas ao exercício de 2023.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2023, prestadas pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, com base no parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, aprovado sobre a matéria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 3 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS
Presidente
HUDSON LEAL
1º Secretário
JANETE DE SÁ
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/2025

Aprova as contas do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, relativas ao exercício de 2020.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2020, prestadas pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, com base no parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, aprovado sobre a matéria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 3 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS
Presidente
HUDSON LEAL
1º Secretário
JANETE DE SÁ
2ª Secretária

